ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 321/91 Data 12/12/91

Nome: Vereador LUIZ ANTONIO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

mula: - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 082/91

unto:- CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
Reunião: 16/12/1991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.12.1991

PROTOCOLO: 12.12.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 12.12.1991

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 16.12.1991

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 082/91

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 1.991

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do / presente, vem à presença de Vossas Excelências, vos apresentar o presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, versando em aumento de valores aos proventos dos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO, da Casa de Representação Popular, na ordem de 10% (Dez por cento), a partir de 1º de Dezembro de 1.991.

Tomamos tal iniciativa, tendo em vista de que/ o PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 050/91, desta data, não inclue os referidos acima, por tratar-se de matéria interna/ da Câmara.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o acima mencionado seja apreciado na Reunião do dia 16 de Dezembro de / 1.991.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 321/91 Data 12 12 1991
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 12 DEZEMBRO 19 91
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 / 12 / 19 91
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 082/91

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

P r o m u l g a d o r.....

Art. 1º) - É concedido a partir de 1º de Dezembro de 1.991, aumento de proventos, em 10% (Dez por cento) aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos CARGOS / EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs,. 115,135 e 141.

Art. 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

FLS. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 321/91

UTOR: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 082/91

MENTA: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM,RS

RELATOR: COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando detalhadamente a matéria constante no presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, opinou pela sua CONSTITUCIONALIDADE, tendo em vista de / que a mesma está devidamente amparada na Legislação Vigente.

Encaminhamos ao Plenário, para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 1.991

OMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 16 / 12 / 19 91
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 / 12 / 19 91
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

R E U N I Ã O E X T R A O R D I N Á R I A

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente amparado pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, em seu Artigo 36, inciso I e III, pelo presente, C O N V O C A, os Senhores Vereadores Líderes das BANCADAS DO PFL, PMDB, PDT, PTB, PDS e PT, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Poder Legislativo, dia 16 de Dezembro de 1.991, às 20h, no Recinto da Câmara Municipal, com a seguinte ORDEM DO DIA;

1 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ATA REUNIÃO DIA 09/12/1.991

2 - APRECIAÇÃO PROJETOS DE LEI, EXECUTIVO, LEGISLATIVO, EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.

3 - REQUERIMENTOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES.

4 - ELEIÇÃO E POSSE NOVA MESA DIRETORA

ERECHIM, RS 12 DE DEZEMBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

ENTE DAS LIDERANÇAS

DERANÇA DO PFL

DERANÇA DO PMDB

ERANÇA DO PDT

LIDERANÇA DO PTB

LIDERANÇA DO PDS

LIDERANÇA DO PT

INDEPENDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

226/91 - CM Erechim, Rs 17 de Dezembro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos / por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em / data de 16 de Dezembro de 1.991, reuniu-se Extraordinàriamente Esta Ca- / sa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem do LEGISLATIVO, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 077/91 - Autoria Vereador WILSON JOSÉ TONIN - DÁ DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "OLGA NEUMANN SPERGER" APROVADO.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 078/91 - Autoria Vereador HELLY LUIZ PARENTI - Denomina artéria em nossa cidade de "ALICE TONIN". APROVADO.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 079/91 - Autoria Vereador WILSON JOSÉ TONIN - DÁ DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "PAULINO REBELATTO". APROVADO.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 080/91 - Autoria Vereador WILSON JOSÉ TONIN - DÁ DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "OSÓRIO OTTO". APROVADO.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 081/91 - Autoria Vereador WILSON JOSÉ TONIN - DÁ DENOMINAÇÃO DE "SANTO INÁCIO" A UMA ARTÉRIA DE ERECHIM. APROVADO.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 082/91 - Autoria Vereador LUIZ ANTONIO / TIRELLO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS. APROVADO.

Sendo o que se oferece para o momento, / colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 145 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.991.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM RS

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na forma prevista no Artigo 50 e seu Parágrafo Único, da LEI ORGÂNICA do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a seguinte;

L E I

o 1º) - É concedido a partir de 1º de Dezembro de 1.991, aumento de proventos, em 10% (dez por cento) aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

rafo Único - O aumento previsto neste Artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs. 115,135 e 141.

o 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, cando o Executivo Municipal, autorizado à suplementá-las, desque observadas as normas pertinentes.

o 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1.991 revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 1.991

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

TRE-SE E CUMPRE-SE
Supra.

ALBERTO LONZETTI
cretário

CELSO ALVES MACHADO
2º Secretário